LEI MUNICIPAL Nº. 2.255, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais especiais e suplementares e inserir meta no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial e suplementar no montante de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e inserir meta na Lei Municipal Nº. 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal Nº. 2.193, de 28 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Recursos Especiais
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Projeto: 1.135 - AQUISIÇÃO DE VEICULO C/ REC. ESP. ESTADUAL
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00 4292 - Equipamento e Material Permanente...R$ 25.000,00
OBJETIVO: Promover maior agilidade dos serviços de saúde, oferecendo melhor atendimento aos munícipes, resultando assim em mais qualidade de vida.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Recursos Especiais
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Atividade: 2.115 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/ REC ESPECIAIS - FEDERAL
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.4510 - Equip. e Material Permanente.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.4510 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R$ 75.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - 15%
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência ambulatorial e hospitalar
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Atividade: 2.111 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00.00.40 - Material bem ou serv. de dist. Gratuita.....R$ 60.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares.....R$ 60.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput do artigo 1º, a utilização das seguintes fontes:

I – as decorrentes de superávit financeiro Recurso Livre 0001, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Recurso 4510 pab fixo, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – as decorrentes de excesso de arrecadação Recurso vinculado 4292, referente Termo de Compromisso 182/2010, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Total das Fontes de Recurso.....R$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marcelo Both
Chefe de Gabinete